



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

ANO XV - EDIÇÃO Nº 1173

Órgão Oficial do Município

VEM AÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTONIO DE
Posse**
Construída juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2023-2028

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****Decreto n. 4173 de 27 de janeiro de 2025**

Dispõe sobre o cancelamento de débitos inscritos em Dívida Ativa que específica e dá outras providências.

JOSE RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n. 06/2022, em especial o disposto art. 5º e art. 7º do referido diploma legal,

DECRETA

Art. 1º Ficam canceladas as dívidas ativas, abaixo descritas, conforme decisões proferidas pelo Conselho Municipal de Contribuinte e publicadas no Jornal Oficial de 05 de setembro de 2023 no seguinte processo administrativo:

Processo Administrativo	Contribuinte	Código dívida	Exercício
2998/2021	5781	43972	2003
2998/2021	5781	48558	2005
2998/2021	5781	47751	2006
2998/2021	5781	47009	2007
2998/2021	5781	52464	2008
2998/2021	5781	51667	2009
2998/2021	5781	50904	2010

Art. 2º Após o efetivo cancelamento e baixa nas dívidas descritas no artigo anterior do presente Decreto, deverá o Departamento responsável comunicar o cancelamento à Procuradoria-Geral do Município para providências junto aos processos de execução fiscal eventualmente existentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito Municipal, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portarias**Portaria nº 10.758 de 27 de janeiro de 2025**

Dispõe sobre designação e credenciamento do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária do Município de Santo Antônio de Posse, para desenvolvimento das ações de vigilância sanitária, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 16, de 19 de novembro de 2002.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o art. 5º da lei complementar n. 16, de 19 de novembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para execução das ações de Vigilância Sanitária, nos respectivos cargos/funções:

I - Paulo Cesar Madi, Médico Sanitarista, matrícula nº 415;

II - Gabriela Barbosa Martins, Médica Veterinária, matrícula nº 5062;

III - Danilo Adão Nascimento, Dentista, matrícula nº 6692;

IV - Marcia Cristina Antônio Simenton, Enfermeira, matrícula nº 4333;

V - Ronaldo Monzani, Técnico Agrícola, matrícula nº 146;

VI - Virginia Luci Stefanini e Lima, Fiscal de Vigilância Sanitária, matrícula nº 5123;

VII - Jheniffer Nayara Domingues Do Nascimento, Assistente Administrativo, matrícula nº 5952;

VIII - Ana Amelia Longhi, Biomédica, matrícula nº 612;

IX - Antônio Carlos de Oliveira, Químico, matrícula nº 962;

X - Daniel Sato, Engenheiro Civil, matrícula nº 6184;

XI - Naiana Massoni, Nutricionista, matrícula nº 2580;

XII - Camila Fernanda Da Silva, Agente de Controle de Endemias, matrícula nº 4901;

XIII - Fabiola Lala Villalva Pereira, Farmacêutica, matrícula nº 3014.

Art. 2º Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal devidamente autenticada pela autoridade competente.

Art. 3º A credencial de que trata o artigo tem validade de 01 (um) ano, deve ser emitida, distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pelo Secretário de Saúde do Município.

Parágrafo único. Na credencial a que se refere o presente artigo constará o nome de servidor público, os números de sua matrícula junto ao Município, RG e CPF, sua categoria profissional, cargo e função que exerce no Grupo Técnico de Vigilância Sanitária, além da chancela do Município e a assinatura do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º Fica o Setor de Recursos autorizado a promover as providências de praxe, a contar da presente data.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria no 10.605 de 30 de julho de 2024.

Santo Antônio de Posse, em 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.759 de 28 de janeiro de 2025

Dispõe sobre alteração da Comissão Deliberativa de Estágio Probatório da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto da Lei Complementar nº 01 de 11 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto no Decreto nº 3.635 de 22 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos Membros da Comissão Deliberativa de Estágio Probatório da Secretaria Municipal de Saúde.

Laura Vieira Bassani – Matrícula 5839

Luciana Vendrame – Matrícula 714

Jiani Barbosa – Matrícula 422

Patrícia de Miranda Sanches Bergo – Matrícula 2270

Fábio Villalva – Matrícula 2841

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 24 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.760 de 28 de janeiro de 2025

Dispõe sobre alterações de membros da Comissão Temporária de Pele e Feridas no âmbito do Sistema Único de Saúde de Santo Antônio de Posse e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o disposto na Portaria de Consolidação no 2, de 28 de julho de 2017, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar e estabelece as diretrizes para a organização do componente hospitalar da rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão Temporária de Pele e Feridas de Santo Antônio de Posse com os seguintes membros:

Médico - Saimon Cunha Lima

Enfermeira - Rafaela Cristina Ferreira Costa

Enfermeira - Graziela Cristiane de Lima

Técnico de Enfermagem - Suzi de Pontes Moura Ferreira

Técnico de enfermagem - Gabriela Cristina De Oliveira Paulella

Nutricionista - Renata Fernandes Lemes de Melo

Fisioterapeuta - Laura Beliana Gomes Durães

Farmacêutica - Fabíola Lala Villalva Pereira

Dentista - Milena Bianchi

Representante da Comissão de Farmácia e Terapêutica – Carla Ediane Batista Corrêa

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria no 10.622 de 27 de agosto de 2024.

Santo Antônio de Posse, 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.761 de 28 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) no Sistema Único de Saúde de Santo Antônio de Posse e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designa os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) para o mandato vigente, com os seguintes membros:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Paulo José Rodrigues de Souza

Suplente: Graziela Cristina De Lima

b) Coordenador responsável pela Atenção Primária a Saúde;

Titular: Carolina Moterani Nasser Souza

Suplente: Vanessa Franco Shiomi De Campos

c) Coordenador responsável pelo Ambulatório de Especialidades médicas;

Titular: Rute Marcatti

Suplente: Márcia Nucci

d) Coordenador responsável pelo Pronto Socorro;

Titular: Cristiane Aparecida Carvalho Baron

Suplente: Reginaldo Fanti da Silva

e) Coordenador responsável pelo Departamento de Compras

Titular: Elaine Aparecida Gandolpho de Toledo Diogo

Suplente: Carla Ediane Batista Correa

f) Coordenador responsável pela Rede de Atenção Psicossocial;

Titular: Meire Aparecida De Camargo Dos Santos

Suplente: Alexya Caroline Delmonte Lima

g) Coordenador responsável pela Farmácia Municipal;

Titular: Fabíola Lala Villalva Pereira

Suplente: Jussara Aparecida Folster Durante

h) Coordenador responsável pela Vigilância Epidemiológica;

Titular: Marcia Cristina Antônio Simenton

Suplente: Katia Fabiana Soares da Silva

i) Departamento de Políticas Públicas e Financiamento

Titular: Matheus Gabriel Andrade Nobre Frezzato Fernandes

Suplente: Kelly Cabral

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, em 28 de janeiro de 2025

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.762 de 28 de janeiro de 2025

Dispõe sobre alterações dos membros do Comitê Municipal de Prevenção ao óbito materno e infantil e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o decreto nº 3311 que institui o comitê municipal de prevenção ao óbito materno e infantil.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros do Comitê Municipal de Prevenção ao Óbito Materno e Infantil, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com os seguintes membros:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

a) Representantes da vigilância epidemiológica

Titular: Marcia Cristina Antonio Simenton

Suplente: Giovana Aparecida Athanasio Godoy

b) Representante da Atenção básica/saúde da família

Titular: Carolina Moterani Nasser Souza

Suplente: Graziela Cristina De Lima

c) Representante de Pronto Atendimento Municipal

Titular: Cristiane Aparecida Carvalho Baron

Suplente: Reginaldo Fanti da Silva

d) Representante da área de Saúde da Criança

Titular: Antônio Claret Pinto

Suplente: Fábio Cláudio Lacerenza

e) Representante da área da Mulher

Titular: Luís Fernando Ricci

Suplente: Maria José Vasconcellos de Macedo

f) Representante da Atenção Especializada

Titular: Rute Marcatti

Suplente: Ligia Cristina Pagotto

II. Representantes da Sociedade Civil

a) Representante do Conselho Municipal de Saúde

Titular: Matheus Gabriel Andrade Nobre Frezzato Fernandes

Suplente: Paulo José Rodrigues de Souza

b) Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Jair Modesto

Suplente: Vera Lucia Rubinstein de Campos

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria no 10.608 de 06 de agosto de 2024.

Santo Antônio de Posse, em 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.762 de 28 de janeiro de 2025

Dispõe sobre alterações dos membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Santo Antônio de Posse e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o disposto na Lei 3557 de 12 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Conselho Municipal de Saúde - CMS, para o para o mandato vigente, em razão de exonerações dos respectivos cargos, com os seguintes membros:

I - Representantes do poder público:

a) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Silvana Pinck Cortez

Suplente: Cynara Romanini Villalva

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Matheus Gabriel Andrade Nobre Frezzato Fernandes

Suplente: Paulo José Rodrigues de Souza

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Arieta Aretusa Barboza

Suplente: Keila Pereira dos Santos

d) Representante da Secretaria de Governo:

Titular: Cristiano de Moraes Vicençotti

Suplente: Monica Alexandra Calixto de Araújo

e) Representante da Procuradoria Geral do Município:

Titular: Debora Aparecida Ventura

Suplente: Carlos Eduardo Bistão Nascimento

f) Representante de livre nomeação do Prefeito

Municipal:

Titular: Jaqueline Jorge de Almeida Gonçalves

Suplente: Ana Paula da Silva

II - Representantes da Sociedade Civil:**a) Entidade representante de usuários - APAE**

Titular: Stefania Kemp Damião

Suplente: Luana Aparecida Magalhães

b) Entidade representante de usuários - LAR "SÃO VICENTE DE PAULA"

Titular: Ana Paula Cortez Cavenaghi

Suplente: Katia Aparecida Florentino

c) Entidade representante de usuários - Associação Comercial

Titular: Monique Suelen Calixto Camargo

Suplente: Luciana Sebastiana de Sousa

d) Entidade representante de usuários - Bairro Ressaca

Titular: Dércia Pereira Firmino de Oliveira

Suplente: Karen Larissa Muniz

e) Entidade representante de usuários - Profissionais de Saúde

Titular: Suzi de Pontes Moura Ferreira

Suplente: Ana Amélia Longhi

f) Entidade representante de usuários - Pastoral da Criança

Titular: Marta Lopes Bazani

Suplente: Joana Lopes Mendes

§ 1º A Secretaria Executiva terá um Coordenador bem como composição paritária, sendo:**a) Representantes dos usuários**

Marta Lopes Bazani

Joana Lopes Mendes

b) Representantes dos Trabalhadores de Saúde

Suzi de Pontes Moura Ferreira

Ana Amélia Longhi

c) Representante do Governo Municipal

Jaqueline Jorge de Almeida Gonçalves

d) Representante dos Prestadores de Serviço

Monique Suelen Calixto Camargo

§ 2º A Mesa Diretora será composta da seguinte forma:**a) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;**

Matheus Gabriel Andrade Nobre Frezzato Fernandes

b) Representante dos usuários:

Ana Paula Cortez Cavenaghi

c) Representante dos Trabalhadores de Saúde.

Suzi de Pontes Moura Ferreira

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria no 10.607 de 06 de agosto de 2024.

Santo Antônio de Posse, em 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Secretaria Municipal de Saneamento**Portaria nº 106, de 28 de janeiro de 2025,**
da Secretaria Municipal de Saneamento

Dispõe sobre a prorrogação do prazo fixado pela portaria de nomeação de AMANDA NEGREIROS PINHEIRO GONÇALVES, para o cargo efetivo de QUÍMICO.

LEONOR APARECIDA NIERO VERNET, Secretária Municipal de Saneamento do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 dias, a partir de 02 de fevereiro de 2025, o prazo fixado para que AMANDA NEGREIROS PINHEIRO GONÇALVES, RG n. 68.746.811-5, tome posse no cargo de químico(a), protocolo nº 275/2025, nos termos do § 1º do Art. 42 da LC 01/91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 28 de janeiro de 2025.

LEONOR APARECIDA NIERO VERNET

Secretária Municipal de Saneamento

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal de Educação**Portaria nº 789, de 28 de janeiro de 2025,**
da Secretaria Municipal de Educação

Dispõe sobre nomeação de ANDREA MORALLES ALVES BERGO, para o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO e dá outras providências.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANDREA MORALLES ALVES BERGO, RG: 17.761.283-6, para o cargo de Assistente Técnico Pedagógico, a partir de 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 28 de janeiro de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 - Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê os artigos 21, 357 e 358 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro:10440 / 10438

Matrícula: 02.0003.1435.00.00

Área: 517,32 m² / 416,05 m²

Proprietário: W B CORP ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA

Logradouro: RUA IASRA HEMSE MORAES, 423 - CENTRO / RUA SÃO JOSÉ, S/N - 02/A CENTRO

Santo Antônio de Posse, 31 de janeiro de 2025.

João Baptista Longhi

Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

1. O art. 178 da Lei 011A/2010:

Art. 178 - Os terrenos não construídos em trechos de ruas já pavimentadas e com guias e sarjetas, devem

obrigatoriamente, ter muros dotados de portão e calçada.

2. O art. 220 da LC 010/2017:

Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) para promover, no prazo máximo 90 (noventa) dias corridos, a partir desta publicação, a execução da pavimentação da calçada, em atendimento ao disposto no art. 178, 179, 180 e 181, da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e art. 72 a 83 da Lei 03/2010 (Código de Obras e Edificações).

Ressalta-se que os proprietários de imóveis são obrigados a promover a pavimentação da calçada, previamente dotada de guia e sarjeta, obedecendo os requisitos do art. 80, inciso I, II e III, conforme determinado pelo Código de Obras e Edificações. O não cumprimento desta, dentro do prazo acima, implicará na aplicação de penalidade pecuniária, conforme dispõe os art. 357 e 358 da lei 011A/2010.

Cadastro:1231

Matrícula: 02.0026.0131.00.00

Área: 466,72 m²

Proprietário: MARCILIO RIBEIRO DE CAMPOS (ESPOLIO)

Logradouro: RUA JOSÉ FELICIANO DE CAMARGO NETO, 110 - VILA ESPERANÇA

Santo Antônio de Posse, 31 de janeiro de 2025.

João Baptista Longhi

Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

Art.18 - Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê os artigos 21, 357 e 358 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro:1231

Matrícula: 02.0026.0131.00.00

Área: 466,72 m² **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL**

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 - Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê os artigos 21, 357 e 358 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro:1231

Matrícula: 02.0026.0131.00.00

Área: 466,72 m²

Proprietário: MARCILIO RIBEIRO DE CAMPOS (ESPOLIO)

Logradouro: RUA JOSÉ FELICIANO DE CAMARGO NETO, 110 - VILA ESPERANÇA

Santo Antônio de Posse, 31 de janeiro de 2025.

João Baptista Longhi

Secretário Municipal da Fazenda

Proprietário: MARCILIO RIBEIRO DE CAMPOS (ESPOLIO)

Logradouro: RUA JOSÉ FELICIANO DE CAMARGO NETO, 110 - VILA ESPERANÇA

Santo Antônio de Posse, 31 de janeiro de 2025.

João Baptista Longhi

Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 - Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê os artigos 21, 357 e 358 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 6666

Matrícula: 02.0037.0248.00.00

Área: 441,00 m²

Proprietário: HELIO ALBINO DE SOUZA (ESPOLIO)

Logradouro: RUA JOSÉ CILUZZO, 380 - VILA ESPERANÇA

Santo Antônio de Posse, 31 de janeiro de 2025.

João Baptista Longhi

Secretário Municipal da Fazenda

Edital

EDITAL - AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO (PLANO DE CARREIRA) REFERÊNCIA FEVEREIRO/2025

O **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, neste ato representado pela Ilmo. **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 24, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários aplicável aos servidores ocupantes de cargos efetivos do Quadro Geral do Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, bem como estabelece os critérios para progressão em níveis (Plano de Carreira) dos servidores públicos efetivos do Município de Santo Antônio de Posse,

CONSIDERANDO que a referida Lei Complementar Municipal n. 24/23 foi regulamentada pela Portaria n. 132, de 12 de março de 2024, da Secretaria Municipal da Fazenda,

Torna público o seguinte **EDITAL**:

Art. 1º Nos termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal n. 24/23, serão submetidos à Avaliação Anual de Desempenho (AAD) os seguintes servidores em razão do aniversário de admissão nos respectivos cargos efetivos (fevereiro/2025):

Dt.Admissão	Nome	Nome Cargo Atual
02/02/2015	ADRIANA CASSIA	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS
02/02/2016	ALINE APARECIDA VENERE GODOI	TECNICO DE ENFERMAGEM
08/02/1996	AMELIA APARECIDA VASCON	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
04/02/2004	AMILCAR BARRETA	MÉDICO SOCORRISTA
05/02/2020	ANNA PAULA IGNACIO	CONTROLADOR INTERNO
13/02/1995	ARACI ALVES PEREIRA	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS
01/02/2011	BRUNA BRUNELLI DE SOUZA	TECNICO DE LABORATORIO
04/02/2010	CARLA ROBERTA DO PRADO DA SILVA	INSPECTOR DE ALUNOS
01/02/2013	CHRISTIANO DOS SANTOS	ENCANADOR
04/02/2010	CLAUDIA HELENA SIMIKOSKI PEREZ	RECEPCIONISTA
10/02/2010	CLEIDE APARECIDA FERREIRA	INSPECTOR DE ALUNOS
14/02/2018	DEBORAH EVANGELISTA NASCIMENTO	CUIDADOR
14/02/2013	DIRCEU TRENTIN	VIGIA
15/02/2021	ELAINE APARECIDA GANDOLPHO DE TOLEDO DIOGO	RECEPCIONISTA
16/02/2011	ELAINE CRISTINA PIRES DE CAMPOS	COORDENADOR DE GESTÃO
11/02/2022	ELISANGELA SALES DA SILVA	CUIDADOR

14/02/2018	FABIANA DE FATIMA DA SILVA BUENO	CUIDADOR
02/02/2015	GISELE MARIA MARCELINO	FAXINEIRA
10/02/2010	IDIMERCI APARECIDA LUCA DE LIMA	FAXINEIRA
03/02/2014	JANAINA DE CARVALHO	CUIDADOR
06/02/2012	JAQUELINE MARIA BARBOZA HORTOLAN	AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO
01/02/2019	JOSE LUIZ DA SILVA	CUIDADOR
12/02/2020	JULIA APARECIDA MALDONADO LOPES	ENFERMEIRO
10/02/2010	KARINA VERDURICO DE CAMARGO MARANHAO	FAXINEIRA
15/02/2018	KASHMIR SOARES DE SOUSA	INSPECTOR DE ALUNOS
11/02/2008	KATIA APARECIDA CREMASCO TEODORO	MERENDEIRA
04/02/2010	LUCIANE BATISTA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA
01/02/2010	LUCIMARA GALLO FERRO	INSPECTOR DE ALUNOS
10/02/2014	LUCYNEIRE JARDIM PIMENTEL	TECNICO DE ENFERMAGEM
18/02/2008	MARIA CONCEICAO DA SILVA DOS SANTOS	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS
06/02/2012	MARIA CRISTINA JORGE	LEITURISTA
03/02/2014	MARIA DOMINGAS GONCALVES DA CRUZ BARBOSA	CUIDADOR
02/02/2015	MARIANA APARECIDA GRASIOLI	FAXINEIRA
04/02/1998	MARISA APARECIDA DE OLIVEIRA	INSPECTOR DE ALUNOS
01/02/2019	MATHEUS GABRIEL ANDRADE NOBRE FREZZATO FERNANDES	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
03/02/2014	MICHELE BENEDITA PINHEIRO	FAXINEIRA
03/02/2014	NOE DE SOUZA SANTOS	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS
19/02/2004	ODAIR DA SILVA	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS
02/02/2009	PATRICIA AP DE JESUS LALLA	RECEPCIONISTA
01/02/2013	PAULO TRINDADE RIBAS	TECNICO EM MANUTENÇÃO
03/02/2014	PRISCILA MARIA DA SILVA	CUIDADOR
14/02/2018	RAQUEL CRISTINA FERIGATTI	CUIDADOR
01/02/2015	RICARDO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA	MOTORISTA DE AMBULANCIA
03/02/2014	ROSANGELA BESSA BEZERRA	CUIDADOR
01/02/2010	ROSANGELA CLEMENTE	FAXINEIRA
02/02/2009	RUTE MARCATTI	ENFERMEIRO
08/02/2010	SANDRA REGINA CHAVEZ DIAS	MERENDEIRA
03/02/2014	SEBASTIANA RODRIGUES DE CARVALHO	FAXINEIRA
06/02/2015	SELMA REGINA PINCH PINHO	CUIDADOR
01/02/2010	SUSANA MACIEL MESSIAS	FAXINEIRA
02/02/2009	SUZI DE PONTES MOURA FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
01/02/2019	TIAGO JOSE LINO	AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO
17/02/2004	VALTER LUIS GOMES MAGALHAES	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS
11/02/2008	VANDA DE LIMA	MERENDEIRA
02/02/2009	VANESSA FRANCO SHIOMI DE CAMPOS	TECNICO DE ENFERMAGEM
01/02/2016	VANIA DE FATIMA BERNARDO DE LIMA	INSPECTOR DE ALUNOS
10/02/2014	WESLEY DA SILVA GALANS	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS

Art. 2º Fica definido o seguinte cronograma das Avaliações Anuais de Desempenho (AAD) relativas aos cargos com aniversário de admissão em fevereiro/2025:

03-02-2025 a 28-02-2025	Período para apresentação da documentação necessária para a contagem de pontos (protocolo junto ao Departamento de Recursos Humanos)
18-03-2025	Publicação do edital com o resultado preliminar das avaliações anuais de desempenho - AAD (Jornal Oficial)
19-03-2025 a 24-03-2025	Prazo de interposição de recurso (protocolo junto ao Departamento de Recursos Humanos)
28-03-2025	Publicação do edital com o resultado final das avaliações anuais de desempenho - AAD (Jornal Oficial)

Art. 3º É de responsabilidade dos servidores públicos relacionados no presente edital o integral acompanhamento dos atos e publicações relativos às suas avaliações para fins de progressão de carreira, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 24/23 e Portaria n. 132/24, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 28 de janeiro de 2025.

JOAO BAPTISTA LONGHI

Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do

Gabinete do Prefeito Municipal, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PROCESSO Nº 84/2025

TIPO: Menor Valor por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **Pregão Eletrônico nº 001/2025.**

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de Medicamentos para atender a Mandado Judicial Desertos e Fracassados do Pregão Eletrônico 142/2024, **de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **10 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia 28 de janeiro de 2025.

Publique-se
Santo Antônio de Posse, 27 de janeiro de 2025.
Paulo José Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO Nº 088/2025

TIPO: Menor Valor por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **Pregão Eletrônico nº 002/2025.**

Objeto: Registro de registro de preços visando Aquisição de Insumos Odontológicos - Desertos e Fracassados do PE 096/2024, **de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas no edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **10 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão

retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia 28 de janeiro de 2025.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 27 de janeiro de 2025.

Paulo Jose Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

PROCESSO Nº 087/2025

TIPO: Menor Valor por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **Pregão Eletrônico nº 004/2025.**

Objeto: Registro de Preços visando Aquisição de Insumos Hospitalares, com o intuito de suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Santo Antonio de Posse/SP, **de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **11 de fevereiro de 2024, às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia 28 de janeiro de 2025.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 27 de janeiro de 2025.

Paulo Jose Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PROCESSO Nº 86/2025

TIPO: Menor Valor por item

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **Pregão Eletrônico nº 003/2025.**

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de Materiais de Construção para atender todas as Secretarias do Município de Santo Antônio de Posse, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **11 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia 28 de janeiro de 2025.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 27 de janeiro de 2025.

DANILO LINARES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

JOÃO BAPTISTA LONGHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEONOR APARECIDA NIERO VERNET

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO

SILVANA PINCK CORTEZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

SOCIAL

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Despachos

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Segundo Aditamento de Prazo - Desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como "Cláusula Oitava - Da Vigência", **AUTORIZO O SEGUNDO ADITAMENTO DE PRAZO** do Termo de Contrato nº 04/2023, firmado com **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55**, cujo objeto é o Desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes, pelo período de mais 12 (doze) meses, ficando mantidas todas as demais condições contratuais.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 27 de janeiro de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOÃO BAPTISTA LONGHI

SECRETÁRIO DA FAZENDA

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Prorrogação do Termo de Contrato nº 003/2024 - EXECUÇÃO DE OBRAS REMANESCENTE DA QUADRA "FNDE" DA ESCOLA "PROF. CONCEIÇÃO GODOI MENUZZO", LOCALIZADA NA AVENIDA DR. ALBERTO ARANHA FORTUNA, Nº. 700, BAIRRO JD. BELA VISTA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHA

DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES E PROJETO EXECUTIVO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, Processo Administrativo nº 4778/2023 - Tomada de Preços nº 012/2023 e seus Anexos.

DESPACHO DE ADITAMENTO DE PRAZO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, **AUTORIZO O ADITAMENTO DE PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA POR 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS**, do Termo de Contrato nº 003/2024, firmado com a pessoa jurídica de direito privado **HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ (MF) sob o N.º 20.629.288/0001-75**.

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe, em especial formalização do Termo Aditivo.

Santo Antônio de Posse/SP, 27 de janeiro de 2025.

RONALDO APARECIDO FERREIRA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE DIESEL S10 DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DESPACHO DE ADITAMENTO DE PRAZO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, **AUTORIZO O PRIMEIRO ADITAMENTO DE PRAZO** por mais 12 (doze) meses, do Termo de Contrato nº 004/2024, firmado com a pessoa jurídica de direito privado **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 05.340.639/0001-30**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE DIESEL S10 DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com o Anexo II - Termo de Referência e demais condições estabelecidas em edital.

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe, em especial formalização do Termo Aditivo.

Santo Antônio de Posse/SP, 27 de janeiro de 2025.

PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE SAÚDE
PMSAPOSSSE

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: SEGUNDA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

DE VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE.

DESPACHO DE ADITAMENTO DE PRAZO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, **AUTORIZO O SEGUNDO ADITAMENTO DE PRAZO** por mais 12 (doze) meses, do Termo de Contrato nº 005/2023, firmado com a pessoa jurídica de direito privado **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 05.340.639/0001-30**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, de acordo com o Anexo II - Termo de Referência e demais condições estabelecidas em edital.

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe, em especial formalização do Termo Aditivo.

Santo Antônio de Posse/SP, 27 de janeiro de 2025.

LEONOR APARECIDA NIERO VERNET
SECRETÁRIA DE SANEAMENTO
SILVANA PINCK CORTEZ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JOÃO BAPTISTA LONGHI
SECRETÁRIO DA FAZENDA
MARCO ANTÔNIO FRANCO DA SILVA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE SAÚDE
DANILO LINARES
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
RONALDO APARECIDO FERREIRA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

IPREM - POSSE

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

ALESANDRA APARECIDA VASCON, Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE - IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte a Sra. **TEREZINHA MARIA DA SILVA** pensionista do ex-servidor *Agenor da Silva*, que se encontrava aposentado na municipalidade.

Art. 2º - Considerando que o beneficiário implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de Pensão por Morte nos termos dos artigos 7º, inciso I e 22, inciso I, todos da Lei Municipal nº 2.358/2008, os cálculos serão apurados pelo valor do último provento recebido e com reajustes nas mesmas datas e nos mesmos índices aplicados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 3º - A data inicial do benefício retroagirá a partir de 14 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Posse/SP, 27 de janeiro de 2025.

Alessandra Aparecida Vascon

Diretora Presidente

.....

PODER LEGISLATIVO**Atos Administrativos****Outros atos administrativos****CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

Rua Santo Antônio, 400 – Centro – Fone (19) 3896 1676 / 3896 3342 – Santo Antônio de Posse/SP

e-mail: secretaria@camarasaposse.sp.gov.br – site: www.camarasaposse.sp.gov.br

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, a fim de dar cumprimento às disposições constantes do Art. 39, § 6º, da Constituição Federal, torna público os valores dos subsídios e das remunerações a saber:

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS – SITUAÇÃO ATUALIZADA

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS	CARGO CRIADO	CARGO LOTADO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
PROCURADOR	01	01	25HS/SEMANAIS	R\$ 9.657,39
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	01	01	30HS/SEMANAIS	R\$ 9.652,60
ASSESSOR DE IMPRENSA	01	01	40HS/SEMANAIS	R\$ 6.682,14
TÉCNICO LEGISLATIVO	02	02	40HS/SEMANAIS	R\$ 5.062,22
CONTADOR	01	01	40HS/SEMANAIS	R\$ 6.682,14
VIGIA	02	02	12/36 HS	R\$ 3.415,33
AGENTE DE RECEPÇÃO	02	02	40HS/SEMANAIS	R\$ 3.003,19
AJUDANTE GERAL	02	02	40HS/SEMANAIS	R\$ 2.699,82
TÉCNICO INFORMÁTICA E SOM	01	00	30HS/SEMANAIS	R\$ 4.819,25
MOTORISTA	01	00	40HS/SEMANAIS	R\$ 3.484,67

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO	CARGO CRIADO	CARGO LOTADO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
CHEFE DE GABINETE	01	01	30HS/SEMANAIS	R\$ 9.508,75
ASSESSOR PARLAMENTAR	01	01	30HS/SEMANAIS	R\$ 9.508,75
DIRETOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS	01	00	30HS/SEMANAIS	R\$ 6.935,79
ASSESSOR DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS	01	01	40HS/SEMANAIS	R\$ 5.705,25

SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS

PREFEITO	R\$ 19.347,00
VICE-PREFEITO	R\$ 8.481,00
SECRETÁRIOS	R\$ 8.900,00
VEREADORES	R\$ 6.005,87
PRESIDENTE DA CÂMARA	R\$ 7.206,12

Santo Antônio de Posse, em 16 de janeiro de 2025.

Vereador Dr. ADALBERTO BERGO FILHO
Presidente da Câmara

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse

Modalidade: Dispensa - Edital N° 0001/2025 – Processo N° 17191/2025

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

O(A) Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo N° 17191/2025, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital N° 0001/2025, que institui o(a) Dispensa em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER 1 (UMA) FAXINEIRA DIARIAMENTE, PARA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE.
Quantidade:	6 Serviço(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 2.820,00
Valor Total:	R\$ 16.920,00
Participante Vencedor:	SOLID ENGENHARIA E TERCEIRIZACOES LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	55.614.112/0001-24
Cidade UF:	Santo Antônio de Posse - SP
Valor total Contratado:	R\$ 16.920,00

Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)	Lotes adjudicados
Sr.(a) Adalberto Bergo Filho, como autoridade competente adjudicou:	1

Santo Antônio de Posse - SP, 28 de Janeiro de 2025 as 10 horas e 6 minutos

Promotor: Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse,

Unidade de Compra: Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse

Assinatura _____

Autoridade Competente: Adalberto Bergo Filho

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse

Modalidade: Dispensa - Edital N° 0001/2025 – Processo N° 17191/2025

A Autoridade Competente da(o) Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, Sr.(a) Adalberto Bergo Filho, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 75, II), após exame e deliberação do processo administrativo N° 17191/2025, em observância ao Instrumento Convocatório (**Edital**) 0001/2025, que institui o(a) Dispensa em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços
Item 1	
Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER 1 (UMA) FAXINEIRA DIARIAMENTE, PARA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE.
Quantidade:	6 Serviço(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 2.820,00
Valor Total:	R\$ 16.920,00
Participante Vencedor:	SOLID ENGENHARIA E TERCEIRIZACOES LTDA
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	55.614.112/0001-24
Cidade UF:	Santo Antônio de Posse - SP
Valor total Contratado:	R\$ 16.920,00

Santo Antônio de Posse - SP, 28 de Janeiro de 2025 as 10 horas e 6 minutos

Assinatura _____

Autoridade Competente: Adalberto Bergo Filho,

Promotor: Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse,

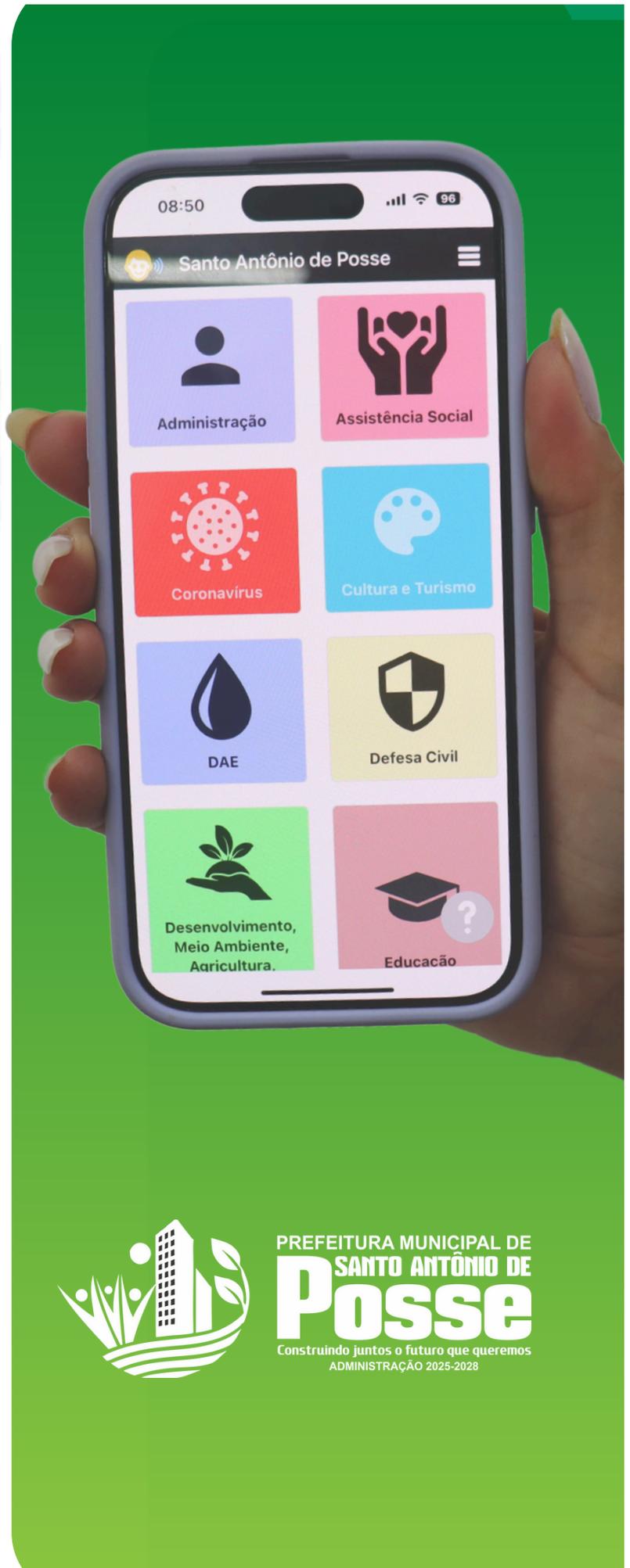
Unidade de Compra: Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse



Você já conhece o **eOuve**?

Ele é um **aplicativo** de **Ouvidoria** onde você pode se comunicar com a Prefeitura de forma fácil e rápida.

Faça **sugestões,**
reclamações,
solicitações e **elogios.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DE
Posse
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

SEBRAE Aqui

SANTO
ANTÔNIO DE
POSSE

Declaração Anual do MEI

Termina em 31 de maio

Em caso de dúvidas, comparecer na
unidade de Santo Antônio de Posse.

Rua Jorge Tibiriça nº 955 - Centro

Fone (19) 3896-7353



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DE
Posse
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2023-2029

REFI\$ 2025

PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL

REGULARIZE SUA **SITUAÇÃO FISCAL** COM O MUNICÍPIO!

PARCELAMENTO
EM ATÉ

36x

NEGOCIE
SUAS
DÍVIDAS!

Acesse o **QR Code** e veja a documentação necessária:

DESCONTO GRADUAL
NO PARCELAMENTO OU ATÉ

100% >>>

NO PAGAMENTO À VISTA
EM JUROS E MULTAS



PERÍODO DE 3 DE FEVEREIRO À 30 DE MAIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTÔNIO DE
Posse**
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

OPERAÇÃO CATA-TRECO

Toda segunda-feira à partir de 3 de fevereiro

Cidade Jardim
Jardim Brasília
Vila Esperança
Jardim Denise
Padre Pedro
Pedra Branca
Novo Horizonte
Popular 1
Popular 2

1ª SEGUNDA DO MÊS

Centro
Jardim Maria Helena
Jardim Milan
Portal das Pérolas
Bela Vista
São Judas Tadeu
Jardim das Nações
Jardim Planalto

2ª SEGUNDA DO MÊS

Vila Bianchi
São Quirino
Jardim Progresso
Planalto
Vila Rica 1
Vila Rica 2
Novo Centro
Residencial dos Lagos
Jardim Luciana

3ª SEGUNDA DO MÊS

Córrego Bonito
Vale Verde
Recreio Campestre
Chacaras Andreia
Chácara Santo Antônio
Ressaca
Colina das Paineiras

4ª SEGUNDA DO MÊS



Faça de sua casa uma fortaleza **CONTRA A DENGUE**

Pequenas ações geram grandes proteções, não **deixe a dengue crescer.**



Mantenha a caixa d'água limpa



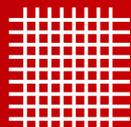
Coloque areia nos vasos de planta



Limpe as calhas da sua casa



Guarde pneus sempre cobertos



Instale telas de proteção em janelas



Mantenha lixeiras bem fechadas

#TODOSCONTRADENGUE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTÔNIO DE
Posse**
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

Transporte coletivo: linhas, itinerários e horários de ônibus

O Circular Municipal é oferecido gratuitamente pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, e ampliou os pontos de embarque/desembarque para facilitar a locomoção da população.



Linha interna do município: de segunda-feira a sábado.

Garagem – rua Senador Paula Ramos, 55 (início).

Horários: 07:00h – 09:30h – 13:00h – 15:30h.

Praça Pedra Branca – rua Egídio Pereira Dias

Horários: 07:01h – 09:31h – 13:01h – 15:31h.

Posto de Gasolina HD

Horários: 07:02h – 09:32h – 13:02h – 15:32h.

Prédio – rua Dr. Jorge Tibiriçá

Horários: 07:03h – 09:33h – 13:03h – 15:33h.

Bar do Patota – rua Dr. Jorge Tibiriçá

Horários: 07:04h – 09:34h – 13:04h – 15:34h.

Rodoviária Municipal

Horários: 07:06h – 09:36h – 13:06h – 15:36h.

Balão Grimaldi

Horários: 07:07h – 09:37h – 13:07h – 15:37h.

Leitoa Ferro Velho (Ressaca)

Horários: 07:10h – 09:40h – 13:10h – 15:40h.

Monte Belo

Horários: 07:11h – 09:41h – 13:11h – 15:41h.

Praça da Ressaca – rua João Venturini/Av. Posse de Ressaca

Horários: 07:12h – 09:42h – 13:12h – 15:42h.

Bar da Nega

Horários: 07:13h – 09:43h – 13:13h – 15:43h.

Funilaria do Boni – Av. Posse de Ressaca

Horários: 07:14h – 09:44h – 13:14h – 15:44h.

Colina – Rua Eduardo Selingardi/Salomão Kury

Horários: 07:17h – 09:47h – 13:17h – 15:47h.

Guarda Municipal

Horários: 07:20h – 09:50h – 13:20h – 15:50h.

Supermercado Leme – rua Imaculada Conceição

Horários: 07:25h – 09:55h – 13:25h – 15:55h.

Creche Vila Rica – rua Irineu Turolla

Horários: 07:27h – 09:57h – 13:27h – 15:57h.

Balão Jaguariúna

Horários: 07:29h – 09:59h – 13:29h – 15:59h.

Buracanã/Portal das Pérolas – rua Abdala Marum

Horários: 07:30h – 10:00h – 13:30h – 16:00h.

União Possense – rua Santo Antônio

Horários: 07:31h – 10:01h – 13:31h – 16:01h.

Pronto Socorro – rua Francisco Glicério

Horários: 07:32h – 10:02h – 13:32h – 16:02h.

Escola Santo Antônio

Horários: 07:33h – 10:03h – 13:33h – 16:03h.

Padaria/campinho Bela Vista – rua Antenor Monzani

Horários: 07:40h – 10:10h – 13:40h – 16:10h.

Posto Gasolina HD

Horários: 07:43h – 10:13h – 13:43h – 16:13h.

Balão saída para Amparo

Horários: 07:45h – 10:15h – 13:45h – 16:15h.

Balão escola CIEF (São Judas) – rua Cinira Marques Cesar

Horários: 07:46h – 10:16h – 13:46h – 16:16h.

Creche Beija Flor – rua Cinira Marques Cesar

Horários: 07:48h – 10:18h – 13:48h – 16:18h.

Bar Pascoalão/torre – rua Marcelina Bocaletto Lolli/Antônio Piccolomini

Horários: 07:51h – 10:21h – 13:51h – 16:21h.

Bar da Eva – rua Basílio Momesso

Horários: 07:53h – 10:23h – 13:53h – 16:23h.

Bar do Marrone

Horários: 07:55h – 10:25h – 13:55h – 16:25h.

Supermercado Mais Barato – rua Ernesto Chiarini Ugo

Horários: 07:57h – 10:27h – 13:57h – 16:27h.

Cidade Jardim

Horários: 08:00h – 10:30h – 13:40h – 16:30h.

Jardim Brasília

Horários: 08:05 – 10:35h – 13:45h – 16:35h.

Bar do Patota

Horários: 08:12h – 10:42h – 13:52h – 16:42h.

Rodoviária Municipal – rua João Demolin/estrada Bairro dos Martins

Horários: 08:13h – 10:43h – 13:53h – 16:43h.

Jardim Brasília

Horários: 08:15h – 10:45h – 13:55h – 16:45h.

Prefeitura Municipal

Horários: 08:16h – 10:46h – 13:56h – 16:46h.

Garagem – rua Senador Paula Ramos número 55 (término).

Horários: 08:17h – 10:47h – 13:57h – 16:47h.

Linha do Itaquerê:**Garagem**

Horário: Manhã: Ida – 5h50 / volta 07:10

Tarde: Ida – 17h05 / volta 18:21

Sorveteria Vanilla Ice

Horário: Manhã: Ida – 5h55 / volta 07:04

Tarde: Ida – 17h08 / volta 18:15

Bar da Lurde

Horário: Manhã: Ida – 5h58 / volta 07:00

Tarde: Ida – 17h10 / volta 18:13

Posto HD

Horário: Manhã: Ida – 6h / volta 06:58

Tarde: Ida – 17h12 / volta 18:10

Marrone

Horário: Manhã: Ida – 6:03 / não passa

Tarde: Ida – 17h15 / não passa

Em frente o transporte Tata (ao lado do Campo Municipal)

Horário: Manhã: Ida – 06h05 / volta 06h54

Tarde: Ida – 17h17 / volta 18:07

PSF João Teixeira (Monte Santo)

Horário: Manhã: Ida – 6h08 / volta 06h51

Tarde: Ida – 17h19 / volta 18:04

Condomínio Bortoloto

Horário: Manhã: Ida – 6h10 / volta 06h49

Tarde: Ida – 17h21 / volta 18:02

Cidade Jardim

Horário: Manhã: Ida – 6h12 / volta 06:47

Tarde: Ida – 17h23 / volta 18:00

Associação Itaquere

Horário: Manhã: Ida – 6h22 / volta 06:35

Tarde: Ida – 17h38 / volta 17h49

Chalão

Horário: Manhã: Ida – 6h25 / volta 06h32

Tarde: Ida – 17h40 / volta 17:47

Em frente do Bar Ponto Final

Horário: Manhã: Ida – 6h27 / volta 06:30

Tarde: Ida – 17h43 / volta 17h45

Linha do Rincão:

LOCAL HORÁRIO (MANHÃ) HORÁRIO (TARDE) HORÁRIO (ALMOÇO)

Garagem

Horários: 5h35min – 10h20min – 16h15min

EMEF Elisabete Lala Villalva (Cief)

Horários: 5h45min – Não passa – 16:25

Posto de Saúde da Família (Popular)

Horários: 5h50min – Não passa – 16:30

Coroa Lanches

Horários: 5h55min – Não passa – 16:35

Vanilla Ice Sorveteria

Horários: 6h – Não passa – 16:40

Balão Sabalo

Horários: 6h05min – 10h25min – 16h50min

Captação de água

Horários: 6h07min – 10h28min – 16h52min

Vale Verde

Horários: 6h10min – 10h30min – 16h55min

Vascão

Horários: 6h12min – Não passa – 16h58min

Portal

Horários: 6h14min – Não passa – 17h

União Possense

Horários: 10h35

Bela Vista

Horários: 6h28min – 10h40min – 17h15min

Posto HD

Horários: 6h32min – 10h42min – 17h18min

Praça Pedra Branca

Horários: 6h33min – 10h43min – 17h20min

Cidade Jardim

Horários: 6h40min – Não passa – 17:22

Prefeitura

Horários: 6h45min – 10h45min – 17h25min

Igreja Santa Rita

Horários: 6h48min – 10h47min – 17h28min

Beija Flor

Horários: 6h50min – 10h50min – 17h30min

Ferreiras Bar

Horários: 6h52min – 10h51min – 17h32min

Balão do São Judas

Horários: 6h53min – 10h52min – 17h35min

EMEF Elisabete Lala Villalva (Cief)

Horários: 6h55min – 10h55min – 17h36min

Bar da Pedra

Horários: 6h57min – 10h56min – 17h40min

Posto HD

Horários: 6h58min – 10h57min – 17h41min

Coroa Lanches

Horários: 6h59min – 10h58min – 17h42min

Rodoviária

Horários: 7h – 11h – 17h45min

Grimaldi 1

Horários: 7h02min – 11h02min – 17h47min

Grimaldi 2

Horários: 7h04min – 11h03min – 17h48min

Praça da Ressaca

Horários: 7h05min – 11h04min – 17h50min

PSF Ressaca

Horários: 11h05

Igreja Ressaca

Horários: 7h06min – 11h06min – 17h52min

Bar do Isidoro

Horários: 7h07min – 11h07min – 17h52min

Borracharia do Boi

Horários: 7h08min – 11h08min – 17h53min

Velling

Horários: 7h12min – 11h12min – 17h54min

Terra Viva

Horários: 7h15min – 11h15min – 17h56min

Tronco

Horários: 7h18min – 11h16min – 17h57min

MSP/JBS

Horários: 7h20min – 11h20min – 18h

1º Posto do Rincão

Horários: 7h21min – 11h22min – 18h02min

2º Posto do Rincão

Horários: 7h23min – 11h23min – 18h04min

Ferro Velho Rincão

Horários: 7h25min – 11h24min – 18h05min

Agristar

Horários: 7h:28min – 11h25min – 18h10min

Retorno Pirapitingui

Horários: 7h30min – 11h27min – 18h15min

Tropsuco

Horários: 7h33min – 11h28min – 18h16min

Fazenda Bradesco

Horários: 7h35min – 11h30min – 18h17min

Trevo

Horários: 7h40min – 11h32min – 18h19min

Velling

Horários: 7h43min – 11h35min – 18h20min

Ressaca Leitoa

Horários: 7h46min – 11h43min – 18h25min

Grimaldi

Horários: 7h48min – 11h45min – 18h26min

Rodoviária (retorno)

Horários: 7h50min – 11h50min – 18h27min

Farmácia Popular

Horários: 7h51min – 11h51min – 18h28min

Esquina Mário Bianchi

Horários: 7h52min – 11h53min – 18h29min

Esquina Central de Ambulância

Horários: 7h53min – 11h54min – 18h30min

Bar Lourdes (Jd Maria Helena)

Horários: 7h54min – 11h55min – 18h31min

Balão Alvinho

Horários: 7h55min – 11h56min – 18h32min

Americar (Fábrica de Carrinhos)

Horários: 7h56min – 11h57min – 18h35min

EMEF Elisabete Lala Villalva (Cief)

Horários: 7h58min – 11h58min – 18h37min

ESQUINA SIMADON (S.J. Tadeu)

Horários: 8h – 12h – 18h40min

FIM GARAGEM

Horários: 8h05min – 12h03min – 18h45min



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DE
Posse
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028